



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA/CONTRATO N° 42 / 2024

**2º TERMO DE REEQUILÍBIO
ECONÔMICO DE RECOMPOSIÇÃO
DE PREÇO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALBERTINA E AUTO POSTO
ALBERTINA LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2024

PREGÃO N° 7/2024

Ata N°: 42/2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa da empresa AUTO POSTO ALBERTINA LTDA, inscrita no CNPJ 25.250.986/0001-89 com sede no endereço RUA JOÃO SANCHES, 200, CENTRO, ALBERTINA - MG, CEP: 37596-000 neste ato representado por: ALOIDE CANDIDO LOPES, portador do CPF [REDACTED], nesta ATA, ajustam o presente aditivo ao Ata/Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 24, Pregão nº 7/2024, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração reequilíbrio econômico financeiro da Ata nº 42 / 2024, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 14.133/21 em seu art. 125 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

EM ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS LEI 13.709/2018 - CONTRATO ASSINADO DE FORMA DIGITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total	Preço ANTERIOR	valor Da diferença no aditivo	valor do aditivo
1	17745	ETANOL COMBUSTIVEL (ALCOOL) CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP. - ETANOL COMBUSTIVEL (ALCOOL) CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP.	LT	14.600,00	R\$ 4,38	63.948,00	R\$ 4,10	R\$ 0,28	R\$ 4.088,00
2	6972	GASOLINA COMUM - Gasolina comum conforme as Resolucoes Normativas da Agencia Nacional do Petroleo (ANP)	LT	43.209,74	R\$ 6,16	266.172,00	R\$ 5,98	R\$ 0,18	R\$ 7.777,75
3	13639	OLEO DIESEL S10 - Oleo diesel S10, conforme as Resolucoes Normativas da Agencia Nacional do Petroleo (ANP)	LT	140.886,41	R\$ 6,65	936.894,63	R\$ 6,35	R\$ 0,30	R\$ 42.265,92
									R\$ 54.131,68

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas na Ata nº 42 / 2024.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV- DO REALINHAMENTO DATA

4.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir **da data de 12/02/2025 até 22/05/2025** para o presente aditivo.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO CONTRATUAL

5.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de **R\$ 54.131,68** (cinquenta e quatro mil cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) totalizando a Ata/Contrato total o valor de R\$ 1.867.178,96 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA VI - DAS CLÁUSULAS

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII — DA PUBLICAÇÃO

EM ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS LEI 13.709/2018 - CONTRATO ASSINADO DE FORMA DIGITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

7.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” e PNCP por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 11 de fevereiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO POSTO ALBERTINA LTDA
CNPJ 25.250.986/0001-89
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

2- Joelma Aparecida dos Santos
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS LEI 13.709/2018 - CONTRATO ASSINADO DE FORMA DIGITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO